ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA

EDITAL

Paulo Jorge dos Santos Gomes, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, torna público que se vai realizar uma Assembleia Ordinária no próximo dia **28 de abril de 2025, pelas 21:00h, no Edifício da Junta de Freguesia de Óis da Ribeira**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação das atas das assembleias anteriores;
2. Período antes da ordem do dia;
3. Período da ordem do dia:
   - 3.1 Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;
   - 3.2 Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação nos termos do n.º 2 do artigo 11º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
   - 3.3 Análise, discussão e votação dos documentos de Prestação de Contas do ano 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 11º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
   - 3.4 Análise, discussão e votação do Protocolo entre a União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira e a Orquestra Filarmónica 12 de Abril, de cedência do Bar do Parque de Nossa Senhora do Amparo;
   - 3.5 Análise, discussão e votação do Protocolo de Concessão do Bar da Pateira de Óis da Ribeira;
   - 3.6 Análise, discussão e votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Águeda e a União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, para Alargamento da Rua Benjamim Soares de Freitas, em Óis da Ribeira;
   - 3.7 Análise, discussão e votação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Águeda e a União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, para atribuição de Apoio Financeiro para a Limpeza de Jacintos-de-água na Pateira.

3.8 Análise e informação do Relatório do Direito de Oposição para o Orçamento de 2025, nos termos do nº3 do artigo 5º da Lei 24/98 de 26 de maio;

4. Outros assuntos nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Período para intervenção do público.

Para constar e devidos efeitos, se torna público, este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da sede desta Autarquia, e noutros lugares de estilo na freguesia.

União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, 18 de abril de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

Assinado por: **PAULO JORGE DOS SANTOS GOMES**
Num. de Identificação: 09900178
Data: 2025.04.18 16:24:50+01'00'

CHAVE MÓVEL

(Paulo Jorge dos Santos Gomes)